



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
Fone: (16) 3277-8300
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 16 DE 4 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 385.242,73 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)				385.242,73
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.302.0010.2045.0000	Media e Alta Complexidade - Centro de Fisioterapia e Hidroterapia		3.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.500
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA	313
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.122.0010.2118.0000	Inspecao e Controle de Frotas - Saude		267.242,73
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN	2.621
COD. APLIC.	300 087	SES TV 2025.075.74695 INVEST	FICHA	564
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario		
FUNCIONAL	08.122.0011.2132.0000	Secretaria de Desenvolvimento Social		115.000,00
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	500 001	FMS ASSISTENCIA	FICHA	484

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:	115.000,00
Fontes de Recurso	
01 00 TESOURO	115.000,00
Superávit Financeiro:	267.242,73
Fontes de Recurso	
02 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL	267.242,73



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
Fone: (16) 3277-8300
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Anulação:				-3.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.302.0010.2045.0000	Media e Alta Complexidade - Centro de Fisioterapia e Hidroterapi		-3.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.500
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA	312

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 4 de março de 2026.


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente proposta tem por finalidade obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar para as seguintes ações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Média e Alta Complexidade - Centro de Fisioterapia e Hidroterapia **R\$ 3.000,00**

Suplementação de recursos (FICHA 313) para aquisição de 01 ar condicionado para o Centro de Fisioterapia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Inspeção e Controle de Frotas - Saude

R\$ 267.242,73

Suplementação de recursos (FICHA 564) para aquisição de 2 (dois) veículos que serão destinados ao setor da saúde do município oriundos das emendas:

SES 2024.014.60509 valor R\$ 113.905,64

SES 2025.263.75754 valor R\$ 153.337,09.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Desenvolvimento Social

R\$ 115.000,00

Suplementação de recursos (FICHA 484) para execução do Programa Municipal de Combate ao Desemprego e Readaptação Profissional – Frente de Trabalho (Lei Municipal nº 2801/2025), voltado a recuperação profissional dos munícipes e sua recolocação/readaptação junto ao mercado de trabalho. 11 pessoas participarão do Programa e receberão um salário mínimo por mês (R\$1.621,00) no período de março a dezembro de 2026.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicito a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de aprovação.

Atenciosamente,


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal